



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

*L I D O*  
Em, 10/09/13  
*M317*  
Assessoria de Plenário

IND 12520 /2013  
INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o encaminhamento de Mensagem para a construção de um Centro de Educação de Primeira Infância (CEPI) na Vila Telebrasília – Região Administrativa de Brasília - RA – I”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de um centro de educação de primeira infância, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, na Vila Telebrasília – RA I.

### JUSTIFICAÇÃO

A implantação de creches vem de encontro aos anseios da população, como também de outras camadas da sociedade, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de cuidados básicos.

Existe um grande percentual de crianças, que necessitam de todo tipo de assistência, possibilitando também o ingresso e a permanência das mães no mercado de trabalho.

*Câmara Legislativa do Distrito Federal*  
Instituição Pública de Direito Administrativo  
Brasília - Distrito Federal  
E-mail: [Protocolo@cdfl.br](mailto:Protocolo@cdfl.br) - Fone: (61) 3302-1000

*Assessoria de Plenário*  
Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12520/2013  
Folha Nº 01 *Paulo*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

**Vice- Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 125201/2013

Folha N° 01 Paul



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 2520 / 2013  
Folha N° 03 Lado